



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.490, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a correção inflacionária dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores do Poder Legislativo de Bernardino de Campos, fica corrigido a partir de 1º de março de 2024 em 3% de acordo com o IPC da FIPE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2024.

Bernardino de Campos, 21 de Março de 2024.

WILSON JOSE GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa

